

## Matriz dos Cursos Científico – Humanísticos

### CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE ARTES VISUAIS

(Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto)

Componentes de Formação	Disciplinas	Distribuição Anual (a)		
		10º	11º	12º
<b>Geral</b>	Português .....	X	X	X
	Língua Estrangeira I, II ou III (b).....	X	X	-
	Filosofia .....	X	X	-
	Educação Física .....	X	X	X
<b>Específica</b>	Desenho A .....	X	X	X
	<b>Opções (c) – escolhe duas disciplinas bienais:</b>			
	Geometria Descritiva A .....	X	X	-
	Matemática B .....	X	X	-
	História da Cultura e das Artes .....	X	X	-
	<b>Opções (d) – escolhe obrigatoriamente uma das seguintes: .....(12º ano apenas)</b>			
	Oficina das Artes	-	-	X
	Oficina Multimédia B			
	Materiais e Tecnologias			
	<b>Opções (e) – oferta dependente do P. E. de Escola (f): .....(12º ano apenas)</b>			
Aplicações Informáticas B				
Direito				
Economia C				
Filosofia A	-	-	X	
Geografia C				
Língua Estrangeira I, II ou III				
Psicologia B				
	Educação Moral e Religiosa (h)	(X)	(X)	(X)

(a) A carga horaria semanal indicada constitui uma referencia para cada componente do curriculo.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.º.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c)

(d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d).

(f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda dos outros cursos.

(g) Disciplina de oferta de escola no âmbito da sua autonomia curricular.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

## **DISCIPLINAS QUE PODEM SER OBJETO DE PERMUTAS**

(de acordo com a legislação em vigor)

### 10º ano

- Biologia e Geologia
- Economia A
- Física e Química A
- Geografia A
- Literatura Portuguesa
- Espanhol (L. Estr.II ou III)
- Francês (L. Estr.II ou III)

Agrupamento de Escolas de Mirandela, junho 2021